SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3318a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, corrigir o Edital de Convocação n° 089/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Ano XIV, nº 3300, de 18 de junho de 2025.

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
107° AFRO-BRASILEIRO	ANA MARIA REZENDE DA SILVA KOLT	PROFESSOR 20 HORAS

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
112° AFRO-BRASILEIRO	MÁRCIA DA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR 20 HORAS

Colombo, 14 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F18CA179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Ref. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **13 horas do dia 29 de julho de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I, TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.** O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 14 de julho de 2025

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D4EE4995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 054_2025

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico n° 054/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designada pela Decreto 3756 de 07 abril de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, para análise do pedido de impugnação feito na plataforma BLL Compras.
Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos,

https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de julho de 2025.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5E2D499A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10937/2025 DE 14/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.
Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 480.225,08 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
12- 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
217 - 3.3.90.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
606 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.225,08
Total Suplementação:		**480.225,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
227 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.1.123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
559 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.225,08
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.04.122.0008.2.217.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Serviços Comércio e	
738 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total Redução:		**480.225,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F3318A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PSS N° 004/2025 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais por tempo determinado, observando o disposto na Lei Municipal nº 003/2002 e Lei Complementar nº 001/2025.
O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos relacionados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização e a avaliação do Processo Seletivo Simplificado serão de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a formação de Comissão Organizadora e Examinadora nomeada pela portaria nº 572/2025.
O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será realizado mediante análise de documentos, conforme critérios dispostos no Item 3.
O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
O (a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, se concorre a vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoa com deficiência ou afrodescendentes.

DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Educador Social.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira e para a unidade de acolhimento será realizado turnos diurnos e/ou noturnos, de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme escala estabelecida.
Atribuições do Cargo: O Educador Social atuará em unidade de acolhimento institucional ou programas socioassistenciais do Município, conforme atribuições previstas em legislação municipal (Lei Complementar nº 005/2022) que especifica:

trabalhar com crianças, atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano;
b) pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo;

c) atuar na área da educação social com foco em alunos, com o objetivo de adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição oportuna, educadora;
d) acolher e recepcionar pessoas, realizando cadastro, triagem, prestando informações, orientações e realizando encaminhamentos necessários para a rede de serviços;
e) prestar informações dos serviços socioassistenciais;
f) operacionalizar sistemas de informações para inserção de dados e realizar pesquisas para o desenvolvimento do trabalho conforme padrões estabelecidos;
g) registrar os atendimentos e ações, nos sistemas de informações e demais instrumentos oficiais, conforme rotina da unidade de trabalho;
h) realizar sob orientação técnica os trabalhos com grupos em sua área de atuação;
i) participar sob supervisão técnica do desenvolvimento de ações socioassistenciais para pessoas, famílias e comunidade;
j) realizar em conjunto com a equipe técnica a elaboração de serviços, projetos e programas a serem desenvolvidos pela sua unidade de trabalho;
k) operacionalizar em conjunto com a equipe técnica a implantação de serviços, projetos e programas segundo as diretrizes propostas;
l) realizar busca ativa para promoção do acesso de pessoas e famílias aos serviços socioassistenciais;
m) participar do mapeamento dos recursos comunitários existentes no território de abrangência da sua unidade de trabalho;
n) acompanhar pessoas em deslocamentos para atendimentos externos à sua unidade de atuação, quando necessário;
o) executar e/ou acompanhar ações com grupos de pessoas em eventos externos à unidade de trabalho;
p) apoiar, auxiliar e executar em conjunto com o técnico a organização e atendimento de ações e eventos, extraordinários de sua unidade de trabalho;
q) utilizar sob orientação técnica os recursos da rede local para fortalecer as ações desenvolvidas;
r) acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou sócio - assistenciais com pessoas, famílias e grupos;
s) acompanhar, orientar e auxiliar pessoas nas atividades de rotina da vida diária inerentes à área de atuação;
t) realizar sob orientação técnica atividades com pessoas dentro da sua área de atuação;
u) desempenhar atividades inerentes ao cargo, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição;
v) desempenhar outras tarefas correlatas pertinentes ao cargo.

DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 14 a 23 de julho de 2025, e serão realizadas de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, localizado a Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/Paraná.
Requisitos para Inscrição

a) Possuir nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;
b) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental, compatível com as atribuições do cargo;
e) Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio;
f) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado que impeça o exercício de função pública;
i) Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Estado;
j) No caso de candidato que concorra às vagas reservadas para pessoas com deficiência, apresentar laudo médico constando a deficiência, emitido em receituário médico próprio, com respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição que em conjunto aos demais documentos será utilizado para aferição dos critérios de pontuação e classificação, conforme **ANEXO II** deste edital.
É de competência e inteira responsabilidade do candidato à prestação das informações preenchidas no formulário de inscrição, não cabendo à comissão examinadora a inclusão posterior de novas informações.
Para concluir a inscrição, o formulário de inscrição deverá ser entregue assinado e sem rasura, com a cópia dos seguintes documentos para habilitação:

Documento de Identificação (RG e CPF);
Comprovante de Residência Atualizado;
Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada;
Certificado de Curso Profissionalizante Similar ao Cargo (mín. 160h), limitado a um certificado para pontuação;
Certificados de Cursos Complementares Similar ao Cargo (mín. 40h, realizados nos últimos cinco anos), limitado a dois certificados para pontuação;
Diploma de Graduação Similar ao Cargo (Pedagogia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicologia, Magistério/Licenciatura), limitado a um para pontuação;
Contratos de trabalho, declarações ou certidões emitidas por instituições públicas ou privadas, devidamente assinadas e carimbadas, contendo data de início e término da atuação, descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal. Em caso de vínculo empregatício formal, apresentar cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação e registro do contrato correspondente), em todas as situações será considerado para pontuação somente experiência em áreas similares com pontuação por ano limitado a cinco anos.
**Será considerado estágio remunerado, desde que em área correlata e com apresentação de contrato de trabalho e descrição das atividades desenvolvidas com carga horária semanal.*
Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.
Apresentar as cópias dos documentos juntamente com os respetivos originais, para autenticação por servidor público. Caso as cópias já estejam autenticadas em cartório, a apresentação dos originais não será necessária.
Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado pelo candidato.

DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

4.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes neste item do Edital e seus subitens:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AFR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BRUTO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Educador Social	02	-	-	40h	R$1.918,18	Itens 3 e 5.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

Pessoas com Deficiência

As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função para o qual concorre.

Fica reservado às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que a proporção a partir de 0,5 (cinco décimos) será arredondada para 1 (uma) vaga completa.

O candidato que no ato da inscrição não declarar ser pessoa com deficiência ficará impedido de usufruir seus direitos nas fases posteriores deste Processo Seletivo Simplificado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

O candidato com deficiência, quando convocado para a contratação, deverá apresentar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

A não apresentação de atestado médico para a comprovação da deficiência a qual o candidato é portador do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos os candidatos e na outra somente candidatos que declararam ser pessoas com deficiência.

Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo.

Pessoas Afrodescendentes

O candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade da Contratação Temporária, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste edital.

Caso a aplicação do percentual de reserva a candidatos afrodescendentes resulte em fração igual ou superior a 0,5, esta será arredondada para o número inteiro imediatamente superior e se inferior a 0,5, será arredondada para o número inteiro imediatamente inferior.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade da Contratação Temporária, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

Para efeitos do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art.4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.2.5 deste edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 4.2.5 deste edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão constituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.2.5 deste edital, o candidato será eliminado da Contratação Temporária, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão, se contratado, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

O candidato afrodescendente participará da Contratação Temporária, em igualdade de condições como os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão Examinadora constituída por 03 (três) servidores do Município de Cerro Azul.

Primeira Fase: análise da regularidade da documentação apresentada, conforme Item 3.4.1 (A, B, C, D, E, F), de caráter eliminatório.

Segunda Fase: análise dos demais documentos, com pontuação para cursos profissionalizantes e experiência anterior similar, conforme Item 3.4.1 (G, H, I, J).

No momento da contratação, os candidatos deverão apresentar as cópias dos comprovantes das atividades realizadas juntamente com os respetivos originais, para autenticação por servidor público. Caso as cópias já estejam autenticadas em cartório, a apresentação dos originais não será necessária.

Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Poder Executivo Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

Para fins de habilitação e classificação:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (3.4.1)	
EXIGÊNCIA	**PONTUAÇÃO**
Ensino Médio Completo (obrigatório)	25 pontos
Ensino Médio Técnico Docente	5 pontos
Certificado de Curso Profissionalizante Similar ao Cargo (mín. 160h) limitado a um certificado para pontuação	5 Pontos
Certificados de Cursos Complementares Similar ao Cargo (mín. 40h, realizados nos últimos cinco anos), limitado a dois certificados para pontuação	2,5 Pontos/Certificado
Diploma de Graduação Similar ao Cargo (Pedagogia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicologia, Magistério/Licenciatura), limitado a um certificado para pontuação	10 Pontos
Experiência (máx. cinco anos)	10 Pontos/Ano
Total	**100 Pontos**

6.9. Ocorrendo empate quanto à média geral para todas as vagas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) com a maior carga horária de experiência em área similar;
b) com idade superior.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, em documento específico, conforme **ANEXO III** deste edital, protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, nº 85, Centro, Cerro Azul/Paraná, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em envelope lacrado.
O candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.
Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recurso.
Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão improvidos.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico no site da Prefeitura de Cerro Azul.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
A convocação do candidato será realizada mediante publicação de edital de chamamento disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul <https://www.cerroazul.pr.gov.br>.
Para celebração do contrato, o candidato deverá apresentar:
Documentos originais dos anexos no ato da inscrição, conforme item 3.4.1. deste edital e os seguintes documentos:
Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho com validade máxima de 60 dias;
Apresentar comprovante do PIS ou PASEP e Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil;
Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
Declaração de não ter acumulação de cargos ou empregos públicos, inclusive função, cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos ou empregos públicos;
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de 24 horas úteis a partir da data da convocação, implicará na convocação dos demais candidatos classificados, respeitando-se a ordem classificatória crescente.
No período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, os demais candidatos classificados poderão ser convocados para contratação pelo tempo remanescente, respeitada a ordem classificatória.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os candidatos selecionados para as vagas dispostas neste edital passarão por avaliação de desempenho trimestral, realizada pela direção do departamento que o candidato classificado estiver lotado.

***Responsabilidade**: Cumprir prazos, assumir consequências, zelar pelo material de trabalho e comprometer-se com os objetivos socioeducativos.*
***Adaptação**: Capacidade de se adaptar a contextos sociais diversos, com empatia e sensibilidade.*
***Comunicação**: Capacidade de dialogar com clareza, respeito e escuta ativa com a equipa, superiores, beneficiários e comunidade.*
***Iniciativa**: Demonstrar proatividade na resolução de conflitos e na promoção de ações educativas e inclusivas.*
***Capacitação técnica**: Utilizar metodologias e ferramentas adequadas ao trabalho social e educativo.*
***Aprendizagem prática**: Aplicar conhecimentos de pedagogia social, direitos humanos, inclusão e cidadania no dia a dia.*
***Assiduidade**: Cumprimento rigoroso dos horários e presença constante nas atividades.*
***Disciplina**: Cumprimento das normas institucionais e respeito às diretrizes do trabalho em rede.*

DA HOMOLOGAÇÃO

Divulgado o resultado final, após o decurso dos prazos e a análise dos recursos eventualmente interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, com a publicação do resultado e da classificação final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná -

AMP <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul <https://www.cerroazul.pr.gov.br>.
Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos serão convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
Documentos Anexos ao Edital:
Cronograma do Processo – ANEXO I
Formulário de Inscrição – ANEXO II
Formulário de Recurso – ANEXO III

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital em Diário Oficial	14/07/2025
Realização das Inscrições	14/07/2025 a 23/07/2025
Homologação das Inscrições	25/07/2025
Divulgação da Classificação Provisória	25/07/2025
Período de Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	25/07/2025 a 28/07/2025
Divulgação do Resultado Final	30/07/2025
Homologação do Resultado Final	30/07/2025

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
1. Dados Pessoais

• Nome Completo (sem abreviaturas): _____
• Nome social (se houver): _____ Data de Nascimento: _____
• CPF / RG (número e órgão emissor): _____
• Naturalidade (Cidade/UF):_____ Nacionalidade: _____
• Filiação (Mãe/Pai): _____

2. Contato e Endereço

• Endereço Completo (Rua, Número, CEP, Bairro, Município/UF) _____

_____

• E-mail: _____
• Telefone (DDD): _____

3. Autodeclarações

• Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não
• Pessoa com deficiência ( ) Sim ( ) Não

4. Escolaridade e Capacitação Técnica

• Grau de Escolaridade: _____
• Cursos Superiores, Profissionalizantes, Complementares com Certificados (nome, instituição, carga horária, datas) _____

5. Experiência Profissional

• Experiência Similar Comprovada (local de atuação, período (início e término), carga horária, descrição breve) _____

Cerro Azul, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
Nome:_____
RG:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ___/____/____
No espaço abaixo apresente as razões para a solicitação de recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.

_____
Cerro Azul, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2045AD47